

ePolítica

Política de Uso de Recursos de Informática

(versão 1.2 de Novembro/2007)

Este documento é de propriedade de TCA Computadores.
É proibida sua cópia ou divulgação a outros sem a prévia e expressa autorização da TCA. Sua aplicação em qualquer tipo de organização depende de acordo prévio e autorização.

ePolítica- Política de Uso dos Recursos de Informática

ORGANIZAÇÃO

I APRESENTAÇÃO

- I.1 Objetivo
- I.2 Introdução
- I.3 Meios de Auditoria
- I.4 Penalidades

II RECOMENDAÇÕES GERAIS

III SEGURANÇA DE COMPUTADORES PESSOAIS

- III.1 Regras Gerais
- III.2 Regras de Identificação de Usuários
- III.3 Regras de Direitos Autorais e Licenciamento
- III.4 Regras de Proteção de Sistemas e Prevenção
- III.5 Regras de Segurança
- III.6 Sintomas de Contaminação por Vírus

IV USO DO CORREIO ELETRÔNICO

- IV.1 Uso Estritamente Proibido
- IV.2 Regras Gerais
- IV.3 Regras de Segurança

V USO DA INTERNET

- V.1 Uso Estritamente Proibido
- V.2 Regras Gerais
- V.3 Regras de Segurança
- V.4 Regras de Segurança

VI DECLARAÇÃO

I APRESENTAÇÃO

I.1 Objetivo

O objetivo desta Política de Uso de Recursos de Informática é garantir a segurança dos ativos da empresa, manter a qualidade e disponibilidade dos serviços de comunicação e recursos computacionais e manter a produtividade dos colaboradores, além de diminuir riscos de ações penais por pirataria, assédio e outros.

A adesão a esta política é obrigatória para todos colaboradores, com vínculo empregatício ou com contrato de prestação de serviços, que tenham acessos aos recursos computacionais e de comunicação da ORGANIZAÇÃO.

I.2 Introdução

A ORGANIZAÇÃO disponibiliza recursos de informática e comunicação para facilitar o trabalho de seus colaboradores, para aumento de performance e permitir a otimização dos resultados de suas operações. Para tal, são investidos recursos financeiros significativos em equipamentos, softwares e linhas ou serviços de comunicação que estão à disposição destes colaboradores.

Os equipamentos e informações da ORGANIZAÇÃO, em qualquer formato ou meio, são considerados ativos da companhia e, como tal, devem ser propriamente utilizados e adequadamente protegidos. Isto inclui qualquer transmissão de informações através das redes de comunicação. Adicionalmente, o uso dos investimentos em tecnologia e computação deve ser restrito aos propósitos comerciais legítimos da companhia ou, excepcionalmente, para usos particulares quando devidamente aprovado pelo responsável pelo departamento.

I.3 Meios de Auditoria

A ORGANIZAÇÃO se reserva o direito de auditar o uso de seus recursos através de sistemas de monitoramento de uso de computadores, verificação de mensagens eletrônicas e acessos à internet disponíveis e ativos na sua rede. A companhia se reserva, também, o direito de inspecionar todo e qualquer arquivo armazenado em áreas privadas da rede de dados interna, de forma a garantir aderência a esta política.

O sistema de auditoria de correio eletrônico permite a seleção e verificação de mensagens filtradas por palavras pré-classificadas, por tipo de anexos, por destino, por assunto ou por tamanho. Permite também o relacionamento de pessoas com maior quantidade de mensagens recebidas e expedidas ou pessoas com maior tamanho de mensagens recebidas e expedidas.

Quanto ao uso da internet, o sistema de auditoria permite registro de sites mais acessados, quem acessou cada site, tempo de uso por pessoa e por site acessado, quantidade de kilobytes trafegado por pessoa.

I.4 Penalidades

A não observância desta Política de Uso dos Recursos de Informática será motivo de penalizações conforme a seguir:

- ◆ A inobservância de regras e recomendações pode gerar uma advertência verbal.
- ◆ A reincidência poderá gerar advertência escrita, seguida de suspensão e, conseqüentemente da rescisão de contrato de trabalho.
- ◆ O uso de recursos para fins catalogados como **estritamente proibidos**, poderá gerar a rescisão de contrato de trabalho imediata e até mesmo a denúncia criminal, se aplicável.